Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu sitio eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 12 de fevereiro de 2015. O interessado deverá clicar em "informações/atos aprovados", para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

12 662158 - 1

PORTARIA Nº P/33/2015

Designa Comissão Especial para proceder a estudos jurídicos, que menciona e dá outras providências.

O Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o disposto no artigo 9º, XV do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º. Constituir com os Vogais, Maria Aparecida da Conceição Rossi, Cleider Gomes Figueirôa, Christiana Rodarte de Almeida e Silva,Célio Cota Pacheco,Nacib Hetti,Leandro Henriques Gonçalves e Walter Roosevelt Coutinho, sobre a Presidência da primeira, Comissão Especial com a finalidade de proceder a estudos,objetivando a pacificação da matéria atinente à preliminar de tempestividade nos recursos ao plenário, atinente à leiloaria e nos apelos em geral.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá abordar os seguintes critérios para se aferir o inicio da contagem do prazo recursal,contidos na lei 8934/1994, no Decreto 1800/1996, nas instruções normativas 8 e 17 ambas de 2013 do DREI:

data de intimação,

a data da publicação

a data de ciência da decisão recorrida pelo interessado

Art. 3º Deverá abordar, ainda, disposições especificas do art. 241, I, do CPC, em torno da possibilidade jurídica da aplicabilidade da regra de contagem de prazo a partir da juntada do AR ,quando se tratar de intimação postal; ante a ausência desta previsão especifica nos textos normativos próprios do Registro Empresarial;

Art 4º. Os estudos deverão contemplar o momento em que deva ser suscitada, discutida e votada referida preliminar e os legitimados para fazê-lo, declinando o rito procedimental a ser observado durante as votações.

Art. 5º Na hipótese de as conclusões da Comissão Especial resultarem em eventual necessidade de alteração do Regimento Interno, deverá ser proposta minuta do respectivo Projeto de Resolução.

Parágrafo único. Caso se conclua pela necessidade de formulação de consulta ao órgão central, deverá constar do relatório conclusivo a minuta da dúvida em matéria de registro empresarial a ser dirimida no âmbito do DREI.

Art 6º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de prazo 30 dias, podendo internamente entre os membros serem eleitos relator e revisor.

Art 7º. Poderão ser convidados a auxiliarem no desenvolvimento dos trabalhos, os servidores:Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral; Lucas Alves Andrade Rocha, Procurador, o assessor Joaquim Cézar Mendonça Alhais e o Secretário de Apoio às Unidades Colegiadas, Tadeu Rosa Amaral da Silva.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2015.

José Donaldo Bittencourt Júnior

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

12 662318 - 1

Secretaria de Estado de Turismo e Esportes

Secretário: Geraldo Santana Pimenta

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES

CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor 1.045.464-3, LEÔNIDAS DA SILVA FRANÇA, a partir de 11/02/2015, referente ao 5º quinquenio;

CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do§ 4º do art.31 da CE/1989, ao servidor 1.045.464-3, LEONIDAS DA SILVA FRANÇA, a partir de 11/02/2015, referente ao 5º quinquênio de exercício.

ANULAÇÃO e RETICAÇÃO de QUINQUÊNIO

Referente ao servidor MASP 1.045.464-3;

Na publicação do "MG" de 10/03/2005, torna sem efeito a publicação de retificação de quinquênio administrativo, por incorreção nas vigências:

Na publicação do "MG" de 03/02/2000, onde se lê: 2º quinquênio a partir de fevereiro de 2000, leia-se 2º quinquenio a partir de 14/02/2000;

Na publicação do "MG" de 24/02/2010, onde se lê 4º quinquênio a partir de 11/02/2010, leia-se 4º quinquênio a partir de 13/02/2010.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO

Na publicação do "MG" de 24/02/2010, referente ao servidor 1.045.464-3, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 11/02/2010, leia-se 4º quinquenio de exercício a partir de 13/02/2010.

Na publicação do "MG" de 04/02/2015 que revogou o ato de afastamento

para gozo de férias prêmio do servidor MASP 1.045.219-1, onde se lê: a contar de 27/02/2015, leia-se: a contar de 27/01/2015.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor:

Masp 1.045.523-6 MILTON RODRIGUES DE CARVALHO, a partir de 09 de fevereiro de 2015, referente ao cargo de Analista de Administração de Estádios, Nível IV, Grau E (aposentadoria voluntária/integral, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005);

12 662614 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e /ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 110215-0126, 110215-0127, 110215-0128, 110215-0129, 120215-0130, 120215-0131, 120215-0132 e 120215-0133.

12 662733 - 1

Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/DER/DEOP n° 06/2013 para provimento de cargos do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e do Departamento de Obras Públicas.

Aviso nº 03/2015

Informações para os candidatos nomeados para provimento do cargo da carreira de Fiscal de Transportes e Obras Rodoviários, Agente de Transportes e Obras Públicas e Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviários conforme ato publicado no "Minas Gerais" de 10 de fevereiro de 2015.

Informamos que os nomeados deverão comparecer para posse nos mencionados cargos das Carreiras até 30 dias após a data de publicação da nomeação. Sugerimos que não deixe para tomar posse na data limite e que envie a documentação exigida no Edital até uma semana antes do prazo final para que essa seja avaliada. Os nomeados deverão se apresentar na Gerência de Pessoal da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, situado na Avenida dos Andradas 1.120, Centro, em Belo Horizonte.

A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NA LEI ESTATUTÁRIA E NO EDITAL DO CONCURSO, SEM A QUAL O CANDIDATO NOMEADO NÃO PODERÁ TOMAR POSSE, ESTÁ ELENCADA NA LISTAGEM ABAIXO E DEVERÁ SER PROVIDENCIADA PELA PARTE INTERESSADA E ENTREGUE, VIA CORREIOS, OU PESSOALMENTE, ANTES DA DATA DA POSSE.

1 - O candidato nomeado, para ser empossado, além de atender aos pré-requisitos exigidos no Edital para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotos 3X4;

b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

e) fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento (caso haja alteração no nome);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

g) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

h) fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;

i) Resultado de Inspeção Médica – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo;

j) no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;

k) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

l) declaração de bens atualizada até a data da posse;

m) Carteira de Trabalho / Comprovante de data do 1.º emprego;

n) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;

p) declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;

q) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, nas condições especificadas no subitem 2.1 e ANEXO I do Edital.

2 - Providências e orientações quanto à entrega dos documentos:

2.1 – Envio via Correios:

Autenticação: A cópia de documentos deverá estar autenticada em Cartório.

O envio de documentos pelo Correio somente será aceito na forma "registrada".

O envio da correspondência deverá ser endereçado à Gerência de Pessoal da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DF, na Avenida dos Andradas 1120, Centro, Belo Horizonte, CEP 30.120-010.

2.2 - A apresentação de documentos originais, correspondentes àqueles mencionados nas letras de B a H, M, N e Q, em casos exclusivamente de comparecimento do interessado à Gerência de Pessoal da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DF, em Belo Horizonte, deverá ser acompanhada de cópia simples que será autenticada pela própria Diretoria. Neste caso os originais serão devolvidos ao interessado após ato de conferência.

2.3 – É obrigatório ao candidato a apresentação do Resultado de Inspeção Médica – RIM no ato da posse.

3 - EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Candidato nomeado em concurso público, a marcação é realizada automaticamente pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional. O local e horário da inspeção médica constará no site da SEPLAG e do órgão para o qual o candidato foi nomeado. Para verificar sua marcação o candidato deverá:

• Acessar o Portal da SEPLAG (www.planejamento.mg.gov.br)
• Acessar Concursos e Estágios
• Concursos
• Selecionar o órgão para o qual ele foi nomeado
• Se no dia agendado o candidato não puder comparecer deverá entrar em contato onde estava agendado (após o dia agendado) e solicitar novo agendamento, observando os prazos que o candidato tem para tomar posse.

Local de realização da Inspeção Médica:

• Regional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO) da SEPLAG que o candidato solicitou a vaga.
• Quaisquer dúvidas ligar no 155 para se informar.

Pede-se que o interessado providencie previamente exames complementares, conforme abaixo, que deverão ser entregues por ocasião do exame médico pré-admissional:

Exames necessários de acordo com a Resolução SEPLAG N.º 01 de 10 de janeiro de 2014

I - hemograma com contagem de plaquetas;
II - urina rotina;
III - glicemia de jejum;
IV - TSH;
V - ... afeto apenas ao magistério;
VI - Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;
VII - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;
VIII - outros especificados no edital do concurso.

Documentos Necessários:

Boletim de Inspeção Médica – BIM – devidamente preenchido (dados pessoais);
Fotocópia do ato de nomeação publicado no "Minas Gerais";
Documento original de identidade, com foto e assinatura;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar também, exames médicos solicitados e descritos abaixo para Caracterização de Deficiência - CADE:

I - Laudo médico original, atestando a espécie e o grau de deficiência;
II - Exames complementares referentes à necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Validade dos Exames Complementares:

30 dias anteriores à data de marcação da perícia para os exames de: hemograma com contagem de plaquetas; urina rotina; glicemia de jejum e TSH.

O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame.

90 dias anteriores à data de marcação da perícia para o exame de radiografia simples do tórax, em PA e perfil e eletrocardiograma.

Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

Nas perícias médicas não serão aceitos resultados de exames emitidos da internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.

Nas avaliações periciais poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.

O médico perito poderá solicitar exames complementares se julgar necessário.

Concluídos os exames pré-admissionais V. Sa receberá o respectivo Resultado de Inspeção Médica - RIM e deverá, obrigatoriamente, trazê-lo no dia da sua posse, condição indispensável para que a mesma ocorra.

Obs: Lembramos que o Resultado do Laudo Médico Pericial – RIM, concluindo pela aptidão física e mental do nomeado para o exercício do cargo, é requisito para a posse.

ATENÇÃO:

Considerando a necessidade de servidores no quadro de pessoal do DER/MG e, em conformidade com a Lei n° 869/52, artigo 66, § 1o e artigo 70, § 1o, não será concedida prorrogação do prazo de posse ou de início de exercício, exceto nos casos em que o interessado apresentar solicitação escrita e fundamentada que será analisada e deferida ou indeferida a juízo da autoridade competente.

Na hipótese da posse não ter sido tomada dentro do prazo de 30 dias após a publicação, a nomeação será tornada sem efeito.

Atos Assinados pela Gerente de Pessoal da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 124 da Lei 3.214 de 16/ de outubro de 1964, ao(s) servidor(es): Masp 1023249-4, Jose Carlos do Amaral Castro, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/01/1983, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 28/10/2005.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1023249-4, Jose Carlos do Amaral Castro, referente ao 5º quinquênio a partir de 28/12/1996, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 28/10/2005.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1023249-4, Jose Carlos do Amaral Castro, referente ao 6º quinquênio a partir de 27/12/2001, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 23/01/2002.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 1023249-4, Jose Carlos do Amaral Castro, a partir de 27/12/2001, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 23/01/2002.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1023249-4, Jose Carlos do Amaral Castro, referente ao 7º quinquênio a partir de 26/12/2006, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 11/01/2007.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1023249-4, Jose Carlos do Amaral Castro, referente ao 8º quinquênio a partir de 25/12/2011, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 07/01/2012.

Processo na Secretaria do CT, com vista aos interessados, para manifestação, com prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO: Nº L3791/ ATP/ 602

Interessado: Viação Bassamar Ltda.

Assunto: recurso contra Decisão nº 188/2014 do Subsecretário de Regulação de Transportes e Obras Públicas.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032681-7, Aureni Ribeiro de Queiroz, referente ao 8º quinquênio a partir de 10/02/2015.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 012ª Sessão Ordinária realizada em 11/02/2015

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HBN0426	3660691	Antonio Andrade De Freitas
HBW0520	3904703	Elias Naufel Netto
HCP4888	3760494	Equipagro Equ. Agrop. Ltda
GTP7613	3753117	Evandro Vieira Xavier
GYJ6503	3721593	Iracema Margarida Reis Piao
DDS6070	3858100	Isabel Oliveira De Carvalho
CXY9696	3749979	Jose Elson Da Silva
HDO1325	3754919	Junia Aparecida A. Teixeira
HCU3075	3773212	Maria Auxiliadora O. Silva
ABV6262	3672629	Transp. Boa Viagem Ltda
HDI1316	3719028	Viacao Transmoreira Ltda

OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária.Disponível no site www.der.mg.gov

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HFY6814	3763773	Alessandra Teixeira Pimenta
GZJ1943	3763928	Aline Paula Duarte
HFP8487	3749502	Andre Oliveira Lopes Miguel
GQM6875	3772070	Antonio Carlos Ribeiro
DXY8086	3751689	Aruam Villas Boas Rangel
HHB6886	3782168	Beatriz Gonzaga S. Pinheiro
BWJ5102	3768200	Carlos Henrique Da Silva
GSH8559	3731159	Carlos Roberto A. Ferreira
HES6114	3742377	Cash Loc. Veiculos Ltda
HHR4052	3779674	Cesar Augusto Paiva Vieira
APB8982	3772069	Del Pozo Transp. Rod. Ltda
GWS0026	3764526	Desiderio Augusto Gemelgo
BWE5461	3774303	Divanil Garcia Mendes
DKS5584	4093237	Dorival Jose De Andrade
GXH5037	3762619	Eneval Batista Neves
KUO7887	3772447	Eni Curvelo Comini
GTK2684	3666820	Geraldo Pereira Couto
HMP9832	3779672	Geraldo Teodorico S. Freire
HMP9832	3777352	Geraldo Teodorico S. Freire
GYQ2662	3736495	Gilis Milani Fonseca
HAM0210	3882286	Guilherme Da Silva Ordones
DWT8685	3685548	Harleny Junqueira Cobra
HLX3713	3768567	Jorge Luiz Dos Passos
CJH7775	3782917	Jose Carlos Bernardo
BNC6298	3769769	Jose Francisco Da Rocha
LCD4190	3923848	Jose Maria Mascon
HGO2262	3776104	Jose Mateus De Araujo
GUY5756	3751876	Lucia Helena P. Figueiredo
HFD2098	3758087	Lucimar Pereira Da Silva
EAY2150	3932107	Marcia Gomes
HJG3775	3778724	Marcio De Pinho Tavares
GZQ3741	3789432	Marcio Jose De Almeida
GXO2068	3784862	Marcos Aristoteles Silva
EFP6648	3747450	Marcus T. Barbosa Silva
GKL0914	3776719	Maria Cristina De Castro
BJA1051	3746324	Matheus Montesso Braga
HKV5470	3910258	Mitra Diocesana Guaxupe
ENB7752	3768452	MOVEQUIP Ind. Com. Ltda – Epp
HHN8637	3795840	Narck Adriano O. Caetano
HHN8637	3781943	Narck Adriano O. Caetano
JPN6446	3764547	Norma Beatriz Nogueira
HFS2709	3779318	Patricia De Abreu Barroso
HFO0060	3919948	Pedro Alves Rodrigues
HLB5327	3723291	Philipe Rodrigues Froes
HGO2866	3749458	Raul Lucas Ferreira
GRW6533	3760885	Regina Fatima Fereira Silva
HHR0175	3793453	Reinaldo Oliveira Neves Filho
GWC8394	3772469	Renata Dos Reis Diniz
HJA9804	4166523	Ricardo Magno De Almeida
HHC1691	3740395	Robson Max Cristiano P. Silva
HHC1691	3740400	Robson Max Cristiano P. Silva
HHC1691	3740404	Robson Max Cristiano P. Silva
NLK7300	3918590	Rodomarx Transp. Rod. Ltda
NKZ8135	3765242	Sandra Barcelos De Almeida
GZE4666	3756559	Simao Quintino Da Silva
CUA5562	3730505	Transparency Log. Transp. Ltda
CUA5562	3730508	Transparency Log. Transp. Ltda
EIL4120	3922538	Vera Lucia De Queiroz
DHK4159	3736672	Waldomiro Ferreira Firmo
GKV7815	3756348	Wantuil Mamede Filho
HDL1130	3961273	Wellington Goncalves Vicente
HJR0753	3758513	William Magalhaes De Souza

Recursos Indeferidos P/ Intempestividades:

Placa	Processamento	Recorrente
GUX8114	3722587	Ana Claudia Salgado Braga
HHY1034	3678436	Anastacia Catarina O. T._Ferreira
HDQ9241	3760923	Antonio Pires Azevedo Junior
GSJ9707	3746133	ARMV Adm. Participacoes Ltda
JHM6457	3769137	Carlos Henrique De Lima
JHM6457	3769177	Carlos Henrique De Lima
GWS2398	3766200	Claudio Da Silva Santos
GWZ8342	3762140	Dagmar A. Thimotti N. L. Leite
KQA6168	3671829	Felicio Bernardo Da Silva
HEA1339	3764857	Flavio Da Silva Feio
GUG1001	3740608	Gonzaga S. Barbara Diana
DWH1912	3779385	Joao Antonio Dos Santos
GZJ8071	3788505	Jonas Mileib Diniz
HFD2098	3758084	Lucimar Pereira Da Silva
HDC5600	3926774	Maciele Goncalves Pires
HCQ7257	3774326	Marilda De Nazare Pedrosa
HCQ7257	3785179	Marilda De Nazare Pedrosa
GYO5757	3765381	Paulo Cezar Pereira
HES6015	3644638	Raquel Heringer Pinto
HIE5122	3777362	Robson Pereira Soares
HIE5122	3776084	Robson Pereira Soares
NFH4499	3750507	Rodojunior Transp. Cargas Ltda-ME
NLG7809	3740157	Rodojunior Transp. Cargas Ltda-ME
NFH4499	3744051	Rodojunior Transp. Cargas Ltda-ME
HDJ0667	3794967	Sidmar Sousa Soares
HDJ0667	3796247	Sidmar Sousa Soares
BWJ2490	3924001	Silfarnei Geraldo De Morais
HCY6746	3777241	Valter Nunes De Castro
GNT6225	3781507	Vantuir Da Conceicao Nonato

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 013ª Sessão Ordinária realizada em 11/02/2015

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
LYH7849	3757776	Amarildo Fernandes Nogueira

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS
IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS
CIDADANIA
A água é um presente da vida.
ECONOMIZE